DECRETO Nº 188A/2022.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2127/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL GERAL			**25.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 *§* 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela ll.

Tabela ll

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
TOTAL GERAL			**25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Goianinha/RN, em 01 de abril de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal